



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 118/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO – FIXO E FIXO- MÓVEL) NA MODALIDADE DE DDR (DIGITRONCO) + CHIPS MÓVEIS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CANOINHAS, pessoa de direito público, inscrita sob **CNPJ 83102384000180**, situada à R FELIPE SCHMIDT, nº 10 – Centro – CANOINHAS - SC, CEP: 89.460-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado na Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC.

OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Em recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, **Marcela Matos Chastinet Mesquita**, brasileira, Casada, Administradora – matrícula 260025317, portador da Carteira de Identidade nº 0979322480, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 027.722.015-70, e o Sr. **Mauricio da Cunha Campos**, portador do CPF nº 803.001.385-04, e cédula de identidade nº 569193010 seguir denominada CONTRATADA, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Fica SUPRIMIDO a partir do dia 09/03/2020, o valor de **R\$ 7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais)**, correspondente a 21,91% do valor original do contrato, conforme memorando nº 2.953/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento. Segue descritivo abaixo:

Objeto	Quantidade	Valor mensal	Valor Total
Mensalidade referente aos 25 chips novos	8.7 meses	R\$ 821,50	R\$ 7.155,00

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Canoinhas/SC, 04 de março de 2020.

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE CANOINHAS

Gilberto dos Passos

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Marcela Matos Chastinet Mesquita

Mauricio da Cunha Campos

Visto: **Winston Beyersdorff Lucchiari**
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: